



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 100/2023-PMSD

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **ARAUJO & FILHA LTDA**, CNPJ: **01.411.301/0001-70**, com sede RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-290, Telefone: (79) 3023-6078, E-mail: [araujoefilha@gmail.com](mailto:araujoefilha@gmail.com), neste ato, representada pela Srª . ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA, CPF N° 266.570.235-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
5	3,00	PCT	ALFINETE PARA MAPAS DE CABEÇA REDONDA COLORIDA 9,5MM COM 100 UNIDADES. PRODUTO EM AÇONIQUELADO. CABEÇA ARREDONDADA COLORIDA. EMBALAGEM TIPO PACOTE OU ESTOJO COM 100 UNIDADES CADA.	NYBC	NYBC	R\$10,10	R\$ 30,30
40	360,00	PCT	COLHER PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL REFORÇADA E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO (POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA E ADITIVO OXI-BIODEGRADÁVEL). TAMANHO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 13,3 CM X 2,8 CM X 0,5 CM. EMBALAGEM EM PACOTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 50 UNIDADES CADA.	ULTRA	ULTRA	R\$2,95	R\$1.062,00
53	160,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO. TAMANHO PADRÃO. TOTALMENTE NIQUELADO.	CARBRI NK	CARBRINK	R\$1,60	R\$ 256,00
56	370,00	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO DE 48MM X 45M. TRANSPARENTE. USO PARA EMPACOTAMENTO (CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDAS E REFORÇO). EMBALAGEM TIPO ROLO COM 45M CADA.	ADELBR ÁS	ADELBRÁ S	R\$3,80	R\$1.406,00
60	75,00	UND	FITA DE CETIM COLORIDA DE 5MM X 50M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO ROLO COM 50M CADA.	NAJAR	NAJAR	R\$10,40	R\$ 780,00
61	45,00	UND	FITA DE CETIM COLORIDA DE 7MM X 10M. CORES VARIADAS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. 100% POLIÉSTER. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 10M CADA.	NAJAR	NAJAR	R\$5,00	R\$ 225,00
68	21,00	UND	GRAMPEADOR METÁLICO CLASSE PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO. CLASSIFICADO COMO DE USO PROFISSIONAL. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. AJUSTÁVEL CONFORME GRAMPO PARA 30/50/70/100 FOLHAS. SUPORTE PARA GRAMPOS PADRÃO DE MEDIDA 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	SHOENB URG	SHOENBU RG	R\$66,80	R\$1.402,80
72	183,00	CX	GRAMPO METÁLICO GALVANIZADO PRATA (NÃO COBREADOS) 28/6 COM 5000 GRAMPOS. PRODUTO COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. INDICADOS PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M². SEM REBARBAS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	IARA	IARA	R\$3,30	R\$ 603,90
103	2.000,00	UND	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM GRAMPO TRILHO, 170G. PRODUTO CONFECCIONADO EM CARTÃO KRAFT DE 170G. TAMANHO DE FOLHA EM A4. ORIFÍCIO VISOR E ABAS. GRAMPO TRILHO DO TIPO SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 35XM X 24CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	DELO	DELO	R\$1,88	R\$3.760,00
113	90,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL 10W. TENSÃO BIVOLT 127-220 A 220V. FREQUÊNCIA DE 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 5-10W. PARA USO DE BASTÕES DE 7MM.	VMP	VMP	R\$17,30	R\$1.557,00
114	85,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE USO PROFISSIONAL 40W. TENSÃO BIVOLT 127 A 220V. FREQUÊNCIA DE 60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 10-25W. PARA USO DE BASTÕES DE 11MM.	VMP	VMP	R\$25,80	R\$2.193,00
131	260,00	CX	TINTA PLÁSTICA ESCOLAR 15ML COM 6 UNIDADES. TINTA PARA USO ESCOLAR DO TIPO PLÁSTICA MULTICOR. ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLÁSTICO. 6 CORES DE 15ML CADA. EMBALAGEM	ONDA	ONDA	R\$7,40	R\$1.924,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

			TIPO CAIXA COM 6POTES DE TINTAS CONTENDO 15ML CADA.				
134	50,00	PCT	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATO DE USO ESCOLAR950G. PRODUTO NATURAL MACIO E DE TEXTURATERROSA. ATÓXICA. INDUSTRIALIZADA. FRESCA E COMTEMPO DE SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 2SEMANAS EM TEMPERATURA EMBIENTE. PACOTE DEAPROXIMADAMENTE 950G CADA.	NATURA L	NATURAL	R\$8,40	R\$ 420,00
137	40,00	KG	BASTÃO COLA QUENTE 7MM E COMPRIMENTO DE 30CM.BASTÃO FINO PARA COLA QUENTE MEDINDOAPROXIMADAMENTE 30CM X 7MM.	IBEL	IBEL	R\$36,80	R\$1.472,00
139	30,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM50 UNIDADES COR PRETA. PRODUTO PADRÃ PARAESCRITA DO TIPO ESFEROGRÁFICA. PONTA MÉDIA COMESCRITA EM 1,0MM. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITAMACIA. EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 50 UNIDADESCADA.	COMPA CTOR	COMPACT OR	R\$23,60	R\$ 708,00
140	50,00	EST	CANETA HIDROGRÁFICA 1,4MM COM 12 CORES.HIDROGRÁFICA DE TRAÇO COLORIDO GROSSO DE1,4MM. TINTA DO TIPO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA. PONTAEM POLIÉSTER. FORMATO DO TIPO JUMBO. CORESVIVAS. EMBALAGEM DO TIPO ESTOJO COM 12 UNIDADESCADA.	ONDA	ONDA	R\$9,80	R\$ 490,00
153	150,00	PCT	PALITO PARA PICOLÉ COM EXTREMIDADES QUADRADAS11,4CM X 1CM COM 100 UNIDADES. PRODUTOCONFECCIONADO COM MADEIRA DEREFLORSTAMENTO. USO ESCOLAR. MEDIDAS	THEOTO	THEOTO	R\$3,70	R\$ 555,00
171	500,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA COM ABAS E ELÁSTICO, EMCARTÃO DUPLEX, REFORÇADA COM ILHÓS, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 350MM X 240MM. CORES VARIADAS.	CARTOP PEL	CARTOPP EL	R\$2,80	R\$1.400,00
<b>Total R\$ 20.245,00 ( VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)</b>							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CRISTIANO  
VIANA MENESES:87638452534  
Dados: 2023.10.31 12:05:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSE  
RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595  
Dados: 2023.10.31 12:04:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

Assinado de forma digital por MARCOS  
ANTONIO OLIVEIRA:51576228568  
Dados: 2023.10.31 12:04:20 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Órgão Participante

ARAUJO E FILHA

LTDA:01411301000170

Assinado de forma digital por ARAUJO  
E FILHA LTDA:01411301000170  
Dados: 2023.10.27 11:01:50 -03'00'

**ARAUJO & FILHA LTDA**  
**CNPJ: 01.411.301/0001-70**  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: 0069.198.175-27



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CPF:

2- Loja Liane Melo Alves

Nome:

CPF: 067.849.915-99